



Bruxelas, 4 de junho de 2021
(OR. en, sv)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0210(COD)**

**9366/21
ADD 2**

**CODEC 809
PECHE 177
CADREFIN 273**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das
Pescas e da Aquicultura e que altera o Regulamento (UE) 2017/1004
(primeira leitura)

- Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota
justificativa do Conselho
- = Declarações

Declaração da Lituânia

A Lituânia apoia o objetivo geral do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura para 2021-2027 de prestar apoio à consecução de uma pesca e aquicultura sustentáveis, ao desenvolvimento das comunidades costeiras locais, à promoção de uma economia azul sustentável, à aplicação da política marítima da União Europeia para ter mares e oceanos seguros e geridos de forma sustentável e à governação internacional dos oceanos.

A Lituânia considera que o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura para 2021-2027 é o principal instrumento para assegurar o êxito da execução dos objetivos da política comum das pescas da UE.

A este respeito, a Lituânia lamenta que certas disposições do regulamento não reflitam adequadamente a persistente situação crítica das pescas no mar Báltico, as condições de pesca e as necessidades das frotas em causa.

O acordo político alcançado entre os legisladores em 4 de dezembro de 2020 não deu resposta às nossas preocupações quanto à aplicação prática das medidas de apoio às frotas no que diz respeito aos navios que operam no mar Báltico, e não fornece os instrumentos necessários para ajustar a capacidade de pesca da nossa frota às possibilidades de pesca, nem para manter a restante frota do Báltico viável e ativa.

Por conseguinte, a Lituânia não pode dar o seu acordo à adoção da posição do Conselho em primeira leitura sobre a "Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que revoga o Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho" e abstém-se de votar.

Declaração da Suécia

A proposta prevê o apoio a medidas de reforço das capacidades, bem como um aumento significativo da proporção do orçamento do Fundo que pode ser utilizada para medidas relacionadas com a capacidade de pesca. A proposta não prevê condições adequadas para prevenir a sobrecapacidade, o que pode levar a situações de sobrepesca. A proposta vai no sentido oposto aos objetivos da política comum das pescas e da transição para uma pesca sustentável, bem como dos compromissos internacionais da UE no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Por conseguinte, a Suécia vota contra a proposta.

Declaração da Comissão

A Comissão aceitou a elegibilidade de investimentos a bordo relacionados com o controlo da pesca e a execução, sejam eles obrigatórios ou não, e para todos os navios de pesca da União. A Comissão considera que estes investimentos permitirão aos Estados-Membros utilizar plenamente os recursos financeiros disponíveis no âmbito do FEAMPA para efeitos de controlo e execução, cumprir as obrigações que lhes incumbem nos termos do Regulamento Controlo e outras regras da política comum das pescas e melhorar substancialmente a cultura de cumprimento no setor das pescas. Além disso, a Comissão espera que – no contexto da revisão em curso do Regulamento Controlo – o Parlamento Europeu e o Conselho apoiem a modernização dos instrumentos de controlo existentes e a utilização de novas tecnologias, tal como proposto pela Comissão. Tal significa, em particular, a introdução de soluções inteligentes para a localização e a comunicação das capturas dos navios da pequena pesca, a instalação de sistemas de monitorização contínua da potência dos motores, a transição para sistemas de rastreabilidade totalmente digitalizados que abranjam todos os produtos da pesca (frescos, congelados e transformados) e a introdução de sistemas obrigatórios de monitorização eletrónica à distância a bordo dos navios de pesca e com base na avaliação dos riscos enquanto único meio eficaz para controlar a aplicação da obrigação de desembarque e as capturas acessórias e devoluções de espécies sensíveis.

Declaração da Comissão

A Comissão regista as dificuldades encontradas até à data para conceder auxílios estatais para a renovação das frotas nas regiões ultraperiféricas. Tendo em vista o desenvolvimento sustentável dessas regiões, a Comissão procurará ajudar os Estados-Membros a melhorar a recolha dos dados científicos necessários para cumprir a condição de elegibilidade estabelecida nas orientações relativas aos auxílios estatais, a fim de facilitar a aplicação das orientações para o exame dos auxílios estatais no setor das pescas e da aquicultura nas regiões ultraperiféricas.

Declaração da Comissão

A Comissão Europeia, no contexto do exercício de programação do FEAMPA 2021-2027, incentivará ativamente os Estados-Membros a maximizar o recurso às medidas incluídas nos seus programas, em particular ao abrigo do artigo 25.º (proteção da biodiversidade e dos ecossistemas), para concretizar a ambição global de consagrar despesas anuais no âmbito do QFP aos objetivos de combater a perda de biodiversidade, proteger e recuperar os ecossistemas e manter os ecossistemas em boas condições, como se segue: das despesas anuais no âmbito do QFP, serão consagrados a objetivos de biodiversidade 7,5 % no ano de 2024 e 10 % em 2026 e em 2027. A Comissão acompanhará regularmente o nível destas despesas com base nas despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão e nos dados apresentados pelo Estado-Membro. Sempre que o acompanhamento revele progressos insuficientes para concretizar a ambição global, a Comissão colaborará ativamente com os Estados-Membros na reunião anual de revisão, a fim de adotar medidas corretivas, incluindo uma alteração do programa.
